JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 3

Secretaria de Defesa Social 4

Poder Legislativo 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 090, DE 12 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 3.700.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 6.217, de 14 de dezembro de 2022, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Ensino Infantil	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1008		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios do Ensino Infantil	
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.350.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1009		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ensino Fundamental	
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 3.700.000,00**

Publicado em: ___/____/2 0 2 3 - **Jornal Oficial de Itapira**, Ed._____, pág._____

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na Conta do QSE (Quota Salário-Educação) no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de Junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 094, DE 26 DE JUNHO DE 2023

"Estabelece regras para exploração da praça de alimentação durante o ITAPIRA Parque Rock - 2023."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, entre os dias 14 e 16 de julho de 2023, durante as atividades do Itapira Parque Rock.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com a instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas conforme segmentos, capacidade de energia e deliberação da Comissão de Festejos e Eventos.

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

§ 4º. As barracas/trailers e similares deverão ter extintores de incêndio.

Parágrafo único. Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Turismo**.

Art. 3º. O horário de funcionamento do Itapira Parque Rock, descrito abaixo, deverá ser respeitado pelos ambulantes, caso contrário serão passível das penalidades previstas neste decreto:

· Sexta-feira (14/07/2023) – Das 18h às 23h;

· Sábado (15/07/2023) – Das 14h às 23h;

· Domingo (16/07/2023) – Das 14h às 23h;

Art. 4º Fica, terminantemente, proibida a cessão, venda ou sublocação dos espaços, por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição devera estar presente nas barracas, trailers ou similares a maior parte do tempo.

Art. 5º A cessão e organização dos respectivos espaços serão realizadas, exclusivamente, pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a **inscrição online**, através do link bit.ly/parquerock no período **de 27 de junho, a partir das 10:00 horas, a 29 de junho até as 15:00 horas.**

Parágrafo único. Serão automaticamente desclassificadas as inscrições feitas antes da data e horário estabelecidos e itens preenchidos erroneamente no ato da inscrição.

Art. 7º A escolha das vagas serão pré-estabelecidas de acordo com a potência informada no cadastro e o padrão de energia disponível no local.

§ 1º. Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 2º. O titular terá até o dia **10/07/2023** para providenciar o pagamento da primeira parcela de (60%) do valor total e até **14/07/2023** para a segunda parcela dos (40%) restantes;

§ 3º. No caso de suplentes que venham assumir vagas na Praça de Alimentação, o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado até o dia **12/07/2023** e a segunda parcela até o dia **14/07/2023,** através de boleto bancário gerado pelo Departamento de Fiscalização e Postura.

Art. 8º Cada participante deverá comunicar a potência e tensão elétrica necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo único. Os participantes deverão informar, ainda, a quantidade e os tipos de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências e assinar o termo de responsabilidade.

Art. 9º O **Departamento de Fiscalização e Posturas** ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0172/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA A DEMANDA DE EXAMES DE TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS a presente licitação à empresa **PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA**, para o Item 01 o valor unitário de R$26,00; para o Item 02 o valor unitário de R$30,00 e para o Item 03 o valor unitário de R$9,00.

Itapira, 23 de Junho de 2023.

Vladen Vieira

Secretário Municipal De Saúde

.....

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ONM - PROPAGANDA E MARKETING LTDA E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA P. V. DA CRUZ COMUNICAÇÃO ME.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, por demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a compra de espaços e tempos publicitários para distribuição das peças ou campanhas junto aos veículos de divulgação.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, julgo pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **ONM - PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações que classificou a proposta da empresa P. V. DA CRUZ COMUNICAÇÃO ME em primeiro lugar para o objeto da presente licitação.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Fica designado o **dia 29 de junho de 2023, ás 09 horas**, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, situada na Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, a sessão pública para a entrega e abertura do **Envelope n° 5** - Documentos de Habilitação,

da empresa **P. V. DA CRUZ COMUNICAÇÃO ME**.

Itapira, 26 de junho de 2023.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionada para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **GENTE SEGURADORA SA**: Para o lote 01 (R$ 29.706,04).

Itapira, 26 de junho de 2023.

Sandro César Oliveira Almeida

Secretário de Governo e Defesa Social

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

quadro nº 01

SECRETARIA DEFESA SOCIAL – GUARDA CIVILMUNICIPAL

A Guarda Civil Municipal, através de seu Canil da torna público o processo de doação do semovente ***AISHA, chip nº 963000000416638***, patrimônio de carga desta Corporação, já realizados os trâmites internos, consoante os incisos; I, II e III, do parágrafo 2º do artigo 25, passamos para o que preconiza o inciso, IV, do Regulamento Interno do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira.

art. 25º.....

§ 2º- Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade:

I- ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade;

II- aos componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira;

III- aos demais componentes da Guarda Civil Municipal de Itapira;

IV- ás instituições e organizações do município;

V- a particulares.

Instituições e Organizações do Município que se interessem pela adoção, devem estar cientes dos requisitos/obrigações do art. 28, do mesmo regulamento. Devendo entrar em contato via whatsapp no 3813-9989 em 03 (três) dias, a partir desta publicação. A doação será por critério de análise dos requisitos e por ordem de contato.

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a realização de Audiência Pública no dia 05 de julho, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 36/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A audiência será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

.....